



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o art. 1º da Lei nº 5131, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal 5131, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Formiga, 22 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 024/2017 de autoria da Mesa Diretora: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Presidente; Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Vice-Presidente; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Primeira-Secretária; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Segundo-Secretário.